



# Câmara Municipal de Junqueirópolis

Estado de São Paulo

Rua São Salvador, n.º 1.155 - Centro - CEP 17.890-000 - site: [cmjunqueirópolis.sp.gov.br](http://cmjunqueirópolis.sp.gov.br)  
Fones (18) 3841-1126 - (18) 3842-1183 - CNPJ - 49.845.803/0001-36 - Inscrição Estadual - ISENT0

---

## ATO DA MESA Nº 05/2020

A MESA da Câmara Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.....

## RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:

Artigo 1º - A Mesa da Câmara Municipal de Junqueirópolis, em comum acordo com os demais Vereadores, BAIXA as seguintes determinações:

## COM REFERENCIA AS SESSÕES CAMARÁRIAS:

-As sessões camarárias continuarão a serem realizadas semanalmente, com início às 20h00 e terão duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sem a presença de público na área destinada aos visitantes e obedecendo a seguinte pauta:

- Abertura e instalação da sessão;
- Verificação de presença dos Vereadores;
- Aprovação da Ata da sessão ordinária anterior e extraordinária (se houver);
- Leitura do resumo do expediente e palavra livre aos Vereadores pelo tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

Da Ordem do Dia:

- Apreciação da matéria constante após leitura da sua mensagem (se houver), dispensada a leitura do projeto e seus pareceres;
- Explicações Pessoais – tempo de 05 (cinco) minutos para cada Vereador.

## DO SERVIÇO INTERNO:

-O horário de funcionamento seguirá sua normalidade, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, com as portas fechadas;



# *Câmara Municipal de Junqueirópolis*

*Estado de São Paulo*

Rua São Salvador, n. ° 1.155 - Centro - CEP 17.890-000 - site: [cmjunqueiropolis.sp.gov.br](http://cmjunqueiropolis.sp.gov.br)  
Fones (18) 3841-1126 - (18) 3842-1183 - CNPJ - 49.845.803/0001-36 - Inscrição Estadual - ISENT0

---

-O atendimento ao público poderá ser feito através das redes sociais (servidores e vereadores), por telefone, e-mail e site;

-Os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, poderão se reverter entre si e de comum acordo afim de preservar o bom andamento dos serviços, sem prejuízo em suas remunerações e atendendo sempre o chamamento da Presidência.

-O atendimento ao público será feito de forma reservada, sempre obedecendo o distanciamento social, uso de máscara, álcool em gel disponível na entrada, ou, de preferência, atendimento por telefone ou utilizando a página da Câmara na Internet.

-Os servidores com idade superior a 60 (sessenta) anos, poderão se revezar entre si e de comum acordo afim de preservar o bom andamento dos serviços, sem prejuízo de suas remunerações e atendendo sempre o chamamento da Presidência.

Artigo 2º - A presente medida é necessária para o continuamento no combate e controle do COVID-19 (corona vírus), em virtude da pandemia já declarados pela Organização Mundial da Saúde.

Artigo 3º - As medidas determinadas no presente Ato vigorarão por tempo indeterminado, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo através de novo Ato da Mesa.

Artigo 4º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA da Câmara Municipal de Junqueirópolis, em 18 de junho de 2.020.

Marcos Roberto Ruiz – Presidente

Valdir Aparecido de Oliveira – 1º Secretário

Vagner Borges Prates – 2º Secretário